

DECRETO Nº 3292, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Anula empenhos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que as partes contratantes firmaram contrato objetivando a melhoria na iluminação pública, conforme convênio nº 102/2013, celebrado entre SETOP e o Município de União de Minas, em vigência até a data de 28 de abril de 2015.

Considerando a solicitação de rescisão contratual aviada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo motivo da empresa contratada não ser credenciada junto a CEMIG;

Considerando as informações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no sentido de que a CEMIG concede autorização para execução desse tipo de serviço para empresas credenciadas do tipo "PART";

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os empenhos não processados do exercício de 2014, abaixo relacionados:

Nº Empenho	Valor	Credor
4171	R\$ 1.200,00	Triângulo Luz Comércio e Serviços Eletrônicos Eireli-EPP
4172	R\$ 60.000,00	Triângulo Luz Comércio e Serviços Eletrônicos Eireli-EPP

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 04 de maio de 2015.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -